FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR

"Dispõe sobre a prorrogação de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências".

3 janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de súas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de

CONSIDERANDO o disposto no Art.88, da Lei nº

1755/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

1°. PRORROGAR Art. LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora do Centro Universitário UNIRG, DENISE SOARES DE ALCÂNTARA, no cargo de Professora Assistente II, no período de 05/05/2014 a 03/07/2014, fazendo jus ao beneficio do auxilio doença junto ao GURUPI PREV, nos termos do art. 27 da Lei 17/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 (cinco) de maio de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos ଥ dias do mês de mouo de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013